PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria Conjunta CGM/FUNEC nº 001, de 20 de maio de 2013.

Designa servidor para desempenhar funções de controle interno no âmbito da Fundação de Ensino de Contagem.

O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 11/06/2005, e pelo Decreto nº 1.517, de 10/02/2011,

e o Presidente da Fundação de Ensino de Contagem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 30, de 20/12/2006, e pelo Decreto nº 1.315, de 05/03 de 2010:

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora LÍLIAN MARIA DE SÁ, Analista de Controle Interno, Matrícula nº 35.768-5, para desempenhar as funções de controle interno no âmbito da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.

Art. 2º A servidora de que trata o artigo 1º subordina-se administrativa e tecnicamente à Controladoria-Geral do Município, devendo cumprir e fazer cumprir suas orientações no tocante:

I - à observância das diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Município em cada área de competência;

II - à observância das normas e técnicas de controles, com a orientação e aprovação da Controladoria-Geral, mediante supervisão das respectivas coordenações ou departamentos;

III - à elaboração e execução dos planos e roteiros de auditoria disponibilizados pela Coordenação de Auditoria, bem como das informações, dos padrões e dos parâmetros técnicos para subsídio dos trabalhos de auditoria; e

IV - ao monitoramento da efetividade das ações de auditoria.

Art. 3º A FUNEC prestará ao servidor(es) do Sistema Municipal de Controle Interno designado(s), o suporte administrativo necessário para o desempenho de suas competências, inclusive quanto aos recursos humanos, materiais e tecnológicos.

§ 1° Os servidores designados pela FUNEC para compor a Equipe de Controle Interno desempenharão suas funções sob a coordenação do servidor designado pela Controladoria-Geral do Município.

§ 2° Os servidores que compuserem a equipe de controle interno, enquanto estiverem no desempenho das funções a ela inerentes, estarão subordinados administrativamente aos dirigentes de seus órgãos ou entidades e, tecnicamente, à Controladoria-Geral do Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, Palácio dos Registros, em 20 de maio de 2013.

Vanderlei Daniel da Silva
Controlador-Geral do Município

Jose Ramoniele Raimundo dos Santos
Fundação de Ensino de Contagem

Publicado no Diário Oficial de Contagem - Edição 3143 – 22/05/2013 - Página 1